



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N° .3833
SEGUNDA-FEIRA, 24
DE FEVEREIRO DE 2025 |
EDIÇÃO DE HOJE -
02 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 175/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 28 de fevereiro de 2025, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete da Vereadora Amanda Thaylassa Gondim Ferreira:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05

Luiza Dalvi Quintaes de Moraes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 20 de fevereiro de 2025.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

LEGISLAÇÕES

LEI ORDINÁRIA N° 14347, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Republicada com correção

ALTERA A LEI N° 11.616, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE "INSTITUI O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO, NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, nos termos do Art. 27, §7º, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º, caput, da Lei nº 11.616, de 13 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O auxílio alimentação, com caráter indenizatório, será concedido mensalmente aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, em atividade, ocupantes de cargos de provimento efetivo, em comissão e aos contratados temporariamente, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), por meio de pagamento direto em pecúnia ou de cartão magnético, observando-se, neste caso, os artigos 6º e 7º desta Lei." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2025.

Uberlândia, 18 de fevereiro de 2025.

ZEZINHO MENDONÇA

PRESIDENTE

LIZA PRADO

1ª SECRETÁRIA

Autoria: Mesa Diretora

PL 204/2025

CONTRATAÇÕES

AVISO DE RETORNO DA FASE - PREGÃO ELETRÔNICO 90.018/2024

A Câmara Municipal de Uberlândia, UASG 925010, representada pelo sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o retorno da fase de aceitação da proposta, tendo em vista a inexecução total do Contrato 074/2024 com a empresa GRAVITEON FABRICAÇÃO DE IMPRESSOS EM MATERIAIS DIVERSOS LTDA.

DATA: 27/02/2025 - Quinta-feira

HORÁRIO: 08:30 Horas (Horário de Brasília/DF).

SITE: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Uberlândia, 24 de fevereiro de 2025

Andrea Alves

Pregoeira

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

Espécie: Aditamento contratual n.º: 004/ 2025.

Fundamento: Cláusula terceira e oitava do Contrato inicial n.º 023/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 002/2024, Processo n.º 002/2024, homologado em 28/02/2024; art. 107 da Lei 14.133/21, assim como a requisição de protocolo n.º 00312, de 20/01/2025.

Objeto: Renovação de apólice securitária com vigência de 13/03/2025 a 13/03/2026, com reajuste contratual de 4,24% aplicado o IPCA.

Prazo da vigência: 13/03/2025 a 13/03/2026.

Valor global: R\$ 10.471,03 (dez mil quatrocentos e setenta e um reais e três centavos).

Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 9079 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 53 - Seguros em Geral. Ratificação das condições contratuais: A autoridade competente atesta que condições e preços permanecem vantajosos à administração pública.

Data da expedição do Termo: 20/02/2025.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

LIZA FERNANDES PRADO

1ª Secretária Ordenadora de Despesas



NÃO SEJA VÍTIMA DO ÁLCOOL.
SEU CARNAVAL NÃO PRECISA ACABAR ASSIM.
SEJA VOCÊ A MUDANÇA NO TRÂNSITO.

Ministério dos Transportes Denatran Ministério das Cidades

BRASIL
TODOS JUNTOS E PELA PAZ

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: FUNDAÇÃO RADIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLANDIA-RTU.

Espécie: Contrato nº 002/ 2025.

Fundamentação: Dispensa nº.: 001/2025, Processo nº 004/2025, Protocolo sob nº 4373 de 26/09/2024, Ato de Autorização da Ordenadora de Despesas, atendendo o disposto no Artigo 75, XV, Lei 14.133/2021 e Portaria 205 de 2023 da Câmara Municipal de Uberlândia-MG.

Objeto: locação do espaço físico na Torre e abrigo da Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia - RTU situado na Rua Ceará, S/N, Lote 8/10, Bairro Umuarama, com coordenadas geográficas: latitude 18°53'08" S e longitude 48°15'34" W, incluída energia elétrica para instalação dos equipamentos de transmissão da estação de Rádio FM da Câmara dos Deputados/Câmara Municipal de Uberlândia na Cidade de Uberlândia -MG - Canal 242.

Valores:

Mensal estimado: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensal (cento e doze mil, trinta e dois reais).

Global estimado: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Prazo da Vigência: a partir 24 de fevereiro de 2025 até 23 de fevereiro de 2026, vigendo por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei 14.133/21, observadas as diretrizes previstas na legislação.

Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2258- Manutenção dos Serviços Administrativos - 9079 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços - P.J - 35 - Produções Jornalísticas.

Data da Expedição do Termo: 20/02/2025.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

LIZA FERNANDES PRADO

1ª Secretária Ordenadora de Despesa



fevereiro

laranja

& roxo

Mês de conscientização sobre
Lúpus, Fibromialgia, Alzheimer
e Leucemia.

ZEEEROOOUUUU!!!!!!

TARIFA ZERO
pra estudante.

100% DE APROVAÇÃO PELOS VEREADORES.

@CAMARAUBERLANDIAOFICIAL @CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
O poder do povo.



 <https://www.instagram.com/camarauberlandia/>

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3833, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS
 Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Suila Camargos (RP 0023299/MG);

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br